



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 59/2025

“Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA,
Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas legais
atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte
lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais) consignados na seguinte dotação:

Local: 021000 Departamento de Turismo e Cultura
Ficha: 333 - 13.392.0131.2299.0000 Projeto Natal
Mágico.....21.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de até R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais) na forma do artigo anterior será coberto por anulações parciais de dotação, sendo:

Anulação:
Local: 020800 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 564 - 10.304.0104.2342.0000 Ações e Serv. Púb. Saúde - Vig. Sanit....-
21.100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.543/2024 de 04/09/2024, bem como a Lei nº 1.571/2024, de 04/12/2024, vigentes para o exercício de 2025.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
17 de junho de 2025

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 17 de junho de 2025

MENSAGEM Nº 70/2025

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que *“Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”*.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito adicional suplementar destinado ao melhoramento de diversos setores da Administração Pública. O presente crédito será coberto com recursos proveniente de Anulações e Superávit Financeiro, nos termos do Artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional suplementar, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador EDSON JESUS JACOMASSI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-